



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo principal n.º 0002884-56.2022.6.01.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 54/2022 (0748216) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE GESTÃO DE FROTA E ABASTECIMENTO E VEÍCULOS E GRUPO GERADOR.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224, Portal da Amazônia, CEP 69915-632, Rio Branco - AC, e-mail: comap@tre-ac.gov.br, telefone: (68) 3212 - 6193, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2024 (0688750)**, e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ n.º 12.039.966/0001-11**, estabelecida na Calçada das Camélias, n.º 53, 1.º andar, sala 02, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 064.53-056 – Tel (19) 3114-2707/(19) 97164-3085/(19) 98204-0068 e-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, CPF: xxx.737.018-xx, designada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS VALORES

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, a vigência contratual por **30 (trinta) meses, a contar de 10/07/2025 e término em 10/01/2028.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, ocorrerá da seguinte forma:

- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
- b) Plano Interno: ADM MATAUX (Abastecimento);
- c) Natureza da despesa: 33.90.30.01;
- d) Nota de Empenho: 189, 190, 191/2025.

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de **2026, 2027 e 2028** serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A vigência da Apólice de Seguro de Garantia Contratual está válida até **09/07/2025 (0566082)**. A renovação da garantia financeira está prevista na Cláusula Décima Primeira do Instrumento Original. Após o vencimento, o prazo para **apresentação** da renovação da garantia é de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, obedecendo os critérios e prazos estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro
Diretor Geral em exercício do TRE-AC

Patricia Aparecida de Lima
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA APARECIDA DE LIMA, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 28/05/2025, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773614** e o código CRC **262F6610**.

0000179-80.2025.6.01.8000

0773614v15